



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 834/2022

*Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos professores do magistério, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a atualizar o piso salarial dos professores do magistério em 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento), medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos últimos doze meses do ano de 2021.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2022, em simetria com o § 2º do art. 77 da Lei nº 680 de 11 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.050, pg. 01, de 31 de março de 2022

[http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=204929&id\\_cliente=1179](http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=204929&id_cliente=1179)